



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - 9973638

Estabelece o trabalho remoto a todos os servidores da 14ª Vara/DF, no período de 19 de março a 30 de abril de 2020, visando a redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19.

Os Juízes Federais **WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO** e **EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO**, da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a edição da RESOLUÇÃO PRESI 9953729 de 17 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19, na Justiça Federal da 1ª Região;
- c) a edição da PORTARIA SJDF-DIREF 9934718, constante do PAE 0003029-36.2020.4.01.8005;
- d) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;
- e) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- f) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER trabalho remoto para os servidores **Djalma Bernardino Santos, Daniella Borges Silva, Fernando Bueno Damado, Jose Jorge de Araújo Lima, Karoline Brasil Cavalcante, Leonardo de Oliveira Moreira, Luzia Alves dos Santos, Márcia Cavalcanti de Carvalho Fonseca, Nara Lopes Carvalho, Otávio Alves Diniz, Paulo Sérgio Rosa Costa, Valter Alves de Sousa**, lotados na 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, no período de 19/03 a 30/04/2020.

§ 1º. As metas e as atividades a serem desempenhadas nesse período serão estabelecidas pelo Juízes Federais responsáveis pela unidade e repassadas por e-mail pelo Diretor de Secretaria até o dia 23/03/2020;

§ 2º. Os servidores que retornarem de férias neste período deverão entrar em contato com o Diretor de Secretaria da 14ª Vara/DF, oportunidade em que será transmitida as informações necessárias à execução do trabalho remoto;

§ 3º. O atendimento ao público em geral ocorrerá exclusivamente pelo E-mail: 14vara.df@trf1.jus.br e ficará a cargo do Diretor de Secretaria da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal ou pelo servidor por ele designado;

§ 4º. O prestador de serviço Fábio Lacerda Cardoso continuará a exercer suas atividades nas dependências da 14ª Vara/DF, salvo eventual deliberação em contrário da Direção do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal;

Publique-se e registre-se.

Brasília – DF, 19 de março de 2020

WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Juiz Federal da 14ª Vara/DF

EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
Juiz Federal Substituto da 14ª Vara/DF



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Claudio de Carvalho, Juiz Federal**, em 19/03/2020, às 13:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos da Rocha Penteado, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2020, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9973638** e o código CRC **E8170CB8**.
